

PORTARIA Nº: 0152/2015

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015, este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, **RESOLVE:**

Art.1º- Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos da servidora, **SRª CORINA TEREZINHA SILVA**, professora, Nível 01, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mat. nº 553, em virtude da concessão de aposentadoria por tempo de Contribuição - professora, na data de 02/03/015, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme NB nº 170.204.236-4, recebido no DRH em 06/04/2015.

Art.2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06/04/2015.

ITAJUBÁ, em 06 de abril de 2015.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

DIOGO HENRIQUE RIBEIRO DE TOLEDO
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo